LEI Nº 2.037/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos
04.122.0001.2.113.319004 - Contratação Por Tempo Determinado 35.000,00
04.122.0001.2.113.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 80.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0001.2.115.319004 - Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00
Manutenção Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....65.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2.009.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 200.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção das Atividades Departamento Água e Esgoto
17.512.0020.2.178. 319004 - Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Administração Financeira
04.123.0001.2.173.319013 - Obrigações Patronais Civil 6.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.319004 - Contratação por Tempo Determinado 110.000,00
10.301.0024.2.143.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 500.000,00
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.319004 - Contratação Por Tempo Determinado 100.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.319004 - Contratação por Tempo Determinado 130.000,00
12.361.0018.2.165.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 650.000,00
12.361.0018.2.165.319013 - Obrigações Patronais Civil.....150.000,00

020906 – FUNDEF
Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF
12.361.0018.2.097.319004 - Contratação por Tempo Determinado 150.000,00
12.361.0018.2.097.319011- Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 400.000,00
12.361.0018.2.097.319013 - Obrigações Patronais 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.721.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de novembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal